

ANEXO I – CATEGORIAS

1. RECURSOS FINANCEIRO DO EDITAL

O presente edital possui valor total de R\$206.000,00 (duzentos e seis mil reais) distribuídos da seguinte forma:

Categorias	Quantidade de projetos	Valor por projeto	Valor total
ARTESANATO	28	R\$1.500,00	R\$42.000,00
CULTURA POPULAR	06	R\$5.000,00	R\$30.000,00
MÚSICA – Bandas acima de 2 componentes	20	R\$4.000,00	R\$80.000,00
MÚSICA – artista solo	18	R\$1.500,00	R\$27.000,00
LITERATURA	02	R\$1.000,00	R\$2.000,00
AUDIOVISUAL	10	R\$2.500,00	R\$25.000,00

2. DISTRIBUIÇÃO DE VAGAS E VALORES

CATEGORIAS	QTD DE VAGAS AMPLA CONCORRÊNCIA	COTAS PARA PESSOAS NEGRAS	COTAS PARA PESSOAS ÍNDIGENAS	COTAS PARA PCD	QUANTIDADE DE TOTAL DE VAGAS	VALOR MÁXIMO POR PROJETO	VALOR TOTAL DA CATEGORIA
ARTESANATO	16	7	3	2	28	R\$1.500,00	R\$42.000,00
CULTURA POPULAR	2	2	1	1	06	R\$5.000,00	R\$30.000,00
MÚSICA	12	5	2	1	20	R\$4.000,00	R\$80.000,00
MÚSICA	10	5	2	1	18	R\$1.500,00	R\$27.000,00
LITERATURA *	-	-	-	-	02	R\$1.000,00	R\$2.000,00

AUDIOVISUAL	5	3	1	1	10	R\$2.500,00	R\$25.000,00
-------------	---	---	---	---	----	-------------	--------------

OBSERVAÇÕES:

A QUANTIDADE DE COTAS DE ACORDO COM O DISPOSTO NO ART. 6º DA IN 10/2023:

Art. 6º Ficam garantidas cotas em todos os editais de fomento realizados com recursos da Lei nº 14.399, de 2022, de no mínimo:

I - vinte e cinco por cento das vagas para pessoas negras (pretas ou pardas);

II - dez por cento das vagas para pessoas indígenas; e

III - cinco por cento para pessoas com deficiência.

- ☐ **No caso específico da categoria LITERATURA será aplicada a bonificação por pontos aos agentes que se enquadram nas minorias com direito a cotas.**

Para negros: +2 pontos;

Para Indígenas: + 1 ponto;

Para PCD's: + 1 ponto.